

UNIVERSIDADE POSITIVO

INGRESSO POR APROVEITAMENTO DE CURSO SUPERIOR OU TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIORES DE TECNOLOGIA À DISTÂNCIA (EAD) – FORMATO DE OFERTA À DISTÂNCIA– 2ª ENTRADA DE 2020

EDITAL Nº 1.082 de 18/03/2020

Art. 1º A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 49 da lei nº 9.394 de 20/12/96 e O Capítulo II da Resolução nº 228 de 30/12/2016 – CONSU/CAS, torna públicas as vagas existentes para o 1º semestre de 2020 (2ª entrada), dos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) à distância, para o processo seletivo de ingresso por **aproveitamento de curso superior** ou de **transferência** de alunos regularmente matriculados em Instituições de Educação Superior (IES) nacionais ou estrangeiras para a UP.

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta à distância - Ingresso no 1º semestre de 2020.			
Escola/Centro	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)
Business School	Administração	Bacharelado	4
Business School	Ciências Contábeis	Bacharelado	4
Business School	Empreendedorismo	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Ambiental	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Comercial	Tecnólogo	2
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Financeira	Tecnólogo	2
Business School	Gestão Pública	Tecnólogo	2
Business School	Logística	Tecnólogo	2
Business School	Marketing	Tecnólogo	2
Business School	Marketing Digital	Tecnólogo	2
Business School	Processos Gerenciais	Tecnólogo	2
Centro de Licenciaturas	História	Licenciatura	4

Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia – Cursos à distância, formato de oferta à distância - Ingresso no 1º semestre de 2020.

Escola/Centro	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)
Centro de Licenciaturas	Letras – Português	Licenciatura	4
Centro de Licenciaturas	Letras – Português/Inglês	Licenciatura	4
Centro de Licenciaturas	Matemática	Licenciatura	4
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Licenciatura	4
Centro de Tecnologia da Informação	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	2,5
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4
Escola Politécnica	Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	3
Escola Politécnica	Gestão da Qualidade	Tecnólogo	2
Escola Politécnica	Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	3

Parágrafo único. Os polos de oferta de cada curso estão dispostos no Edital de Processo Seletivo vigente para ingresso na 2ª entrada de 2020, sendo que 20% (vinte por cento) das vagas indicadas no referido Edital são destinadas a candidatos de transferência e aproveitamento de curso superior.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo de transferência ou aproveitamento de curso superior poderão ser feitas **pela Internet**, no site **www.up.edu.br/transferencia**, conforme as instruções ali contidas.

Art. 3º Após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos da instituição de origem:

I - No caso de transferência:

- a) Declaração de matrícula.
- b) Histórico escolar da Graduação.
- c) Histórico escolar do Ensino Médio.
- d) Sistema de avaliação.
- e) Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso.
- f) Declaração de regularidade da situação do Enade.
- g) Certidão de nascimento ou casamento.
- h) Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- i) CPF.

j) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessário seu envio).

II - No caso de aproveitamento de curso superior:

- a) Diploma de curso superior.
- b) Histórico escolar do curso superior.
- c) Certidão de nascimento ou casamento.
- d) Carteira de identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- e) CPF
- f) Conteúdo programático das disciplinas já cursadas (Obrigatório para solicitação de equivalência de disciplinas. Caso o aluno não queira dispensas não é necessário seu envio).

Art. 4º A documentação indicada no artigo anterior deve ser **digitalizada**, preferencialmente no formato PDF, e **anexada completa na área do candidato** para análise de viabilidade do ingresso.

Parágrafo único. A UP pode solicitar novo envio de documentos, caso os encaminhados anteriormente apresentem falhas ou ausência de informações.

Art. 5º O processo seletivo de ingresso por aproveitamento de curso superior ou transferência será feito conforme o seguinte cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo de Ingresso por Aproveitamento de Curso Superior ou Transferência Cursos de Graduação, na Modalidade à Distância (EAD) – 2ª entrada de 2020	
Inscrição e Envio de Documentos para a 2ª entrada	20/03/2020 a 30/04/2020
Divulgação dos Resultados	Prazo de 10 dias após o envio de todos os documentos, por parte do aluno.
Prazo máximo para matrícula para a 2ª entrada	06/05/2020
Aula Magna – Abertura do curso para a 2ª entrada	07/05/2020, às 19h, no polo de apoio presencial em que efetivou a matrícula
Início das aulas para a 2ª entrada	11/05/2020

Art. 6º Inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UP.

Art. 7º A comunicação entre o candidato e a UP será realizada pelo e-mail cadastrado no momento de sua inscrição.

Art. 8º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 917 de 07/10/2019:

Art. 6º Ficará isento de pagar as 2 (duas) primeiras mensalidades do primeiro semestre de 2020, o aluno que:

I - **Vier transferido de outra IES** (Instituição de Educação Superior) para curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2020.

II - Ingressar, por meio de aproveitamento de diploma de curso superior, em curso de Graduação (presencial ou à distância) da UP, com início das aulas no primeiro semestre de 2020.

Parágrafo único. Os descontos previstos neste artigo:

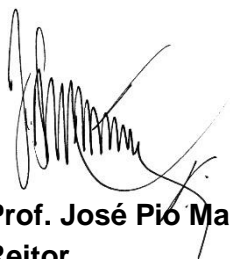
I - São referentes aos valores de mensalidade no plano de pagamento de padrão: 12 (doze) parcelas para os cursos de Graduação presenciais anuais, 6 (seis) parcelas para os cursos de Graduação presenciais semestrais e 3 (três) parcelas para os cursos de Graduação e Pós-Graduação à distância.

II - Não se aplicam para o curso de Medicina.

Parágrafo único. Os benefícios dispostos no art. 6º da Portaria nº 917/2019 são aplicáveis em relação aos valores da mensalidade no plano de pagamento padrão.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2020.



Prof. José Pió Martins
Reitor